



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 012/2.021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 027/2.020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3082/2.020

**CONCORRÊNCIA** nº 004/2.019

**OBJETO:** Execução das obras de revitalização da Praça da Igreja Matriz.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida à Rua Amparo, 325, sala 03, Bairro Baeta Neves em São Bernardo do Campo/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 04.010.883/0001-71, neste ato representada por **JEAN ARANTES**, portador do RG nº 27.721.177 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 188.839.518-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de até 90 (noventa) dias a partir de 17 de fevereiro de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 08 de fevereiro de 2.021.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Rodrigo Santos do Nascimento  
Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG